

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 053-A, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 051/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Antonieta Adorno Cerqueira Alves**, RG nº 0246729473 e CPF nº 487.373.215.87, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1204465, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.315,60 (hum mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 1.012,00 (hum mil e doze reais) e 30% de Adicional por Tempo de Serviço R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessentacentavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 053-B, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 025/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Beatriz Jesus da Hora**, RG nº 0454645104 e CPF nº 001.535.635-32, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206043, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.024,40 (hum mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarentacentavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 053-C, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 014/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maura Onofre dos Santos**, RG nº 0246729716 e CPF nº 368.138.775-34, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204260, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.277,23 (três mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), composto de vencimento base R\$ 2.114,35 (dois mil cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), Regência de Classe 25% R\$ 528,59 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 634,29 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE DEZEMBRO 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 56, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, e combinado com o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Os preços públicos, tributos, rendas, multas de outros acréscimos legais serão atualizados no exercício de 2016, mediante de aplicação da TABELA DE CORREÇÃO MONETARIA, resultante da variação percentual em 14,15% (quatorze, quinze centésimos por cento) acumulado do exercício de 2015, do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), aprovado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º. Os valores dos preços públicos, dos tributos, das rendas, das multas e de outros acréscimos legais, em 2016, serão o produto de multiplicação do fator indicado no Caput pelo respectivo valor vigente em 2015

Art. 2º- Fixa tabela para cálculo de Imposto de Transmissão de Intervivos (ITIV) para o exercício de 2016, conforme ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Fixa o 10 (décimo) dia do mês subsequente, data limite para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSE EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretário de Adm. e Finanças

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I

TABELA ITIV INTEGRANTE DO DECRETO Nº 092/2014

Nº DE ORDEM	LOTES	VALOR UNITÁRIO M²
01	A	74,19
02	B	51,36
03	C	28,83

Nº DE ORDEM	TERRA - TAREFAS	VALOR UNITÁRIO
01	A	8.702,75
02	B	7.134,37
03	C	4.280,62

Nº DE ORDEM	EDIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIOS M²
01	A	975,98
02	B	648,37
03	C	485,13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
 Prefeito Municipal

JOSE EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
 Secretário de Adm. e Finanças